



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo n.º 032/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 Contratação de empresa para prestação de serviços de Digitalização de documentos, Ofícios, Processos Licitatórios, Balanços, Decretos, Leis Municipais, Atas, Memorando, entre outros, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iracema.

GABINETE DA PREFEITA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de Digitalização de documentos, Ofícios, Processos Licitatórios, Balanços, Decretos, Leis Municipais, Atas, Memorando, entre outros, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iracema.	MÊS	07	R\$ 8.875,00	R\$ 62.125,00
Valor Total:					R\$ 62.125,00

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, **Contratação de empresa para prestação de serviços de Digitalização de documentos, Ofícios, Processos Licitatórios, Balanços, Decretos, Leis Municipais, Atas, Memorando, entre outros, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iracema.** A Prefeitura Municipal de Iracema possui um acervo documental de extrema importância para a gestão e a memória institucional, composto por documentos administrativos que exigem preservação, organização e disponibilidade de acesso de forma ágil e segura. A digitalização desses documentos permitirá:

- a) Redução de riscos de perdas físicas de documentos originais;
- b) Maior eficiência no acesso e consulta aos documentos administrativos;
- c) Adequação às boas práticas de gestão documental e à transformação digital da administração pública;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa fornecer uma proposta para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Digitalização de documentos, Ofícios, Processos Licitatórios, Balanços, Decretos, Leis Municipais, Atas, Memorando, entre outros, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iracema.** O objetivo é transformar o acervo físico em arquivos digitais organizados e acessíveis,



promovendo a preservação, modernização e eficiência no gerenciamento das informações. A execução dos serviços será realizada durante um período de 07 (sete) meses. Essa solução representa uma iniciativa estratégica para modernizar a gestão documental da Prefeitura Municipal de Iracema, garantindo eficiência, segurança e economia no tratamento das informações.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 1.2. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.
- 1.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 1.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - a) Início da execução do objeto a partir da emissão da ordem de serviço;
 - b) As rotinas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Iracema;
 - c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1.8. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 1.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;



- 1.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 1.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 1.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.15. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.16. A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;
- 1.17. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º IV da Lei 14.133/21;
- 1.18. A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Lei 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21;**

- 1.19. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 62.125,00 (Sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais)**, conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.20. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação: